

DECRETO Nº 20.666, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.822.171,14 (vinte milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.822.171,14 (vinte milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito:	1804-10.0305.179.4002-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.306.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	1.306.000,00
Crédito:	1804-10.0305.179.4002-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	92.000,00
Crédito:	1804-10.0304.179.4003-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	343.000,00
Crédito:	1804-10.0304.179.4003-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	

	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	21.000,00
Crédito:	1804-10.0302.179.4004-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PRONTOS ATENDIMENTOS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.675.224,80
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4037 - REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FMS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.675.224,80
Crédito:	1804-10.0302.179.4006-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.575.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4020 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.575.000,00
Crédito:	1804-10.0302.179.4006-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4020 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.000,00
Crédito:	1804-10.0302.179.4100-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL PRONTO SOCORRO	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.450.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4020 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.388.336,96
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4030 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.061.663,04

Crédito:	1804-10.0302.179.4100-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL PRONTO SOCORRO	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4020 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00
Crédito:	1804-10.0302.179.4101-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.384.946,34
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4020 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.384.946,34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.